



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante.

A contratação é necessária para otimizar o controle da gestão pública municipal, por meio da centralização e monitoramento de certidões, obrigações fiscais, receitas, investimentos em áreas constitucionais (como saúde, educação e Fundeb), além da análise de índices e indicadores municipais, gestão do fluxo de caixa e acesso a comparativos de desempenho com outros entes federados. O aplicativo também oferece funcionalidades interativas, como painel multimídia, notificações automáticas via WhatsApp e relatórios gerenciais semanais.

Atualmente, não há contrato vigente com o mesmo objeto. Esta será a primeira contratação com esse escopo tecnológico e integrador.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viamão, estando assim alinhada ao planejamento estratégico de modernização administrativa e transparência na gestão fiscal. A solução proposta atende à diretriz de fortalecimento da governança pública e suporte à tomada de decisões baseadas em evidências.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos de forma objetiva.

O objeto contempla:

- Licença de uso do aplicativo GovFácil – modalidade Diamante;
- Disponibilização de Tela Interativa de 75” em regime de comodato;
- Relatórios automáticos por módulo, relatórios semanais e alertas via WhatsApp;
- Funcionalidades como Agenda de Compromissos, Plano de Governo, Integrações, Acompanhamento de Tarefas, de Obras e de Licitações;
- Suporte técnico contínuo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Atualizações sem custo adicional durante a vigência contratual.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, conforme os artigos 6º, 17, §2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Será exigida documentação de habilitação nos termos do art. 62, comprovando atuação no ramo de soluções tecnológicas voltadas à administração pública.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como se trata de contratação por licença de uso, a estimativa quantitativa refere-se à quantidade de usuários e funcionalidades previstas:

| Descrição                      | Quantidade | Unidade |
|--------------------------------|------------|---------|
| Licença GovFácil Diamante      | 1          | unidade |
| Tela Interativa 75" (comodato) | 1          | unidade |
| Treinamento e Implantação      | 250        | horas   |

Justifica-se a contratação de uma única licença, considerando o escopo de atuação centralizada para todas as Secretarias e o Gabinete do Prefeito.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado identificou que não há empresas especializadas em soluções de software para gestão pública municipal, que tenham o mesmo escopo.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange:

- Licença de uso de software GovFácil – Diamante;
- Plataforma online com acesso remoto 24h;
- Relatórios personalizados;
- Suporte técnico por telefone, e-mail e WhatsApp;
- Comodato de equipamento multimídia;
- Atualizações constantes do sistema;
- Integração com portais de dados públicos e sistemas internos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Não será necessária vistoria técnica prévia. A contratada deverá oferecer garantia funcional mínima de 12 meses e suporte durante toda a vigência do contrato.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e sua complexidade técnica, não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que a divisão do objeto:

- Prejudicaria a integração entre módulos;
- Comprometeria a uniformidade das informações;
- Aumentaria os custos com múltiplas contratações e fiscalização.

A solução integrada é mais eficiente, segura e vantajosa economicamente.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumento da eficiência da gestão municipal;
- Modernização da gestão fiscal e de indicadores;
- Prevenção de inadimplência e bloqueios (ex.: CAUC);
- Apoio à transparência e tomada de decisões;
- Garantia de tratamento isonômico entre licitantes;
- Prevenção ao sobrepreço e à inexecução.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências técnicas específicas. A Secretaria Municipal de Administração indicará os responsáveis por:

- Gestão do contrato;
- Fiscalização técnico-operacional e financeira.

Outras etapas obrigatórias:

- Elaboração do edital e minuta contratual;
- Designação da equipe de apoio e agente de contratação;
- Publicação e realização do certame;
- Análise jurídica e ajustes, se necessário;
- Formalização e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes. A solução é autônoma e suficiente para atendimento da necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

| Impacto Ambiental                                                   | Medida de Tratamento                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de lixo eletrônico (em caso de substituição do equipamento) | A contratada deve assegurar descarte correto, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos |
| Consumo de energia pela tela interativa                             | Utilização de equipamento com selo de eficiência energética e desligamento automático          |

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise acima e na compatibilidade entre o objeto e o orçamento disponível, declara-se a viabilidade da contratação, por atender às necessidades da Administração, de forma legal, eficiente e vantajosa.

Atenciosamente,

Viamão, 25 de junho de 2025.

Igor Felipe de Souza  
Secretário Municipal de Administração